

7637

CM



Revogado pela Lei 3.964  
13/05/2004

Câmara Municipal de Volta Redonda  
Estado do Rio de Janeiro

**LEI MUNICIPAL N.º 1.955**

**EMENTA: - Altera a redação do Artigo 29 da Lei Municipal nº 1.915/84.**

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

**ARTIGO 19 - O Artigo 29 da Lei Municipal nº 1.915 de 13 de setembro de 1984 passa a vigorar com a seguinte redação:**

**Art. 29 - " Da renda bruta de todos os jogos do Volta Redonda Futebol Clube' ou qualquer outra promoção que seja cobrado ingresso no Estádio' Municipal Sylvio Raulino de Oliveira, serão deduzidos 3% (três ' por cento) a serem pagos à Liga de Desportos de Volta Redonda , para aplicação no estímulo ao Esporte Amador no Município de Vol\_ ta Redonda. " .**

**ARTIGO 29 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposi\_ ções em contrário.**

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	Divisão de Documentação e Biblioteca	FLS. 117
		LT N° 1955

Volta Redonda, 10 de dezembro de 1984

**BENEVENUTO DOS SANTOS NETO**  
Prefeito

Mensagem nº 056/84.

Autoria: Prefeito Municipal

